



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 005/2003

DE LEI

Autor Paulo Félix Saudades

Assunto "Concede Perpetuidade à Sepultura nº 126, Quadra E, do Cemitério Engenheiro Pedreira".

João Marinho Ferreira

Apresentado em 20 de Fevereiro de 2003

Rejeitado em _____ de _____ de _____

Aprovado em 12 de Março de 2003

o o autógrafo em 13 de Março de 2003

Sanção sob protocolo em 14 de Março de 2003, pelo ofício n.º 017/2003

ado em _____ de _____ de _____

gado em _____ de _____ de _____

arcial em _____ de _____ de _____

Total em _____ de _____ de _____

ado em _____ de _____ de _____

ção n.º _____

do em _____ de _____ de _____ no _____

Secretaria, Japeri _____ de _____ de _____



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO
FINANCEIRA E TOMADA DE CONTAS.

Projeto nº 005 /2001. 2003

Autor: Paulo Félix Saudades

Designo Relator, o Vereador

Eneias Em, ___ / ___ 2001

Marcos Presidente

O Projeto em tela, de autoria de Paulo Félix Saudades, cuja ementa é "Concede Perpetuidade à Sepultura nº 126, Quadra E, do Cemitério de Engenheiro Pedreira".

Apreciado pelos Membros desta Comissão, recebe parecer favorável, pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrentes.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.
Japeri, ___ / ___ 2001.

Eneias Relator

Marcos Membro

Zer Membro



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri
PODER LEGISLATIVO

LEI N° / 2003.

“Concede perpetuidade à sepultura n° 126, Quadra E, do Cemitério de Engenheiro Pedreira”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVA E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura n° 126, Quadra E, do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de JOÃO MARIANO FERREIRA.

Art. 2º - À família de JOÃO MARIANO FERREIRA, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior .

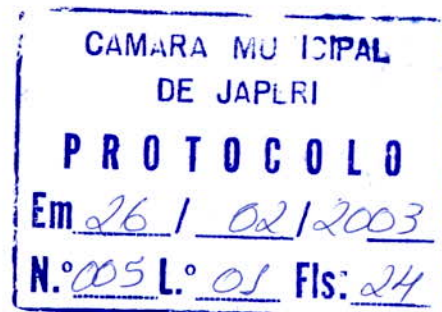
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japeri, 12 de Março de 2003 .


CARLOS ALBERTO SANTOS MARTINS
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri
PODER LEGISLATIVO



PROJETO DE LEI N.º / 2003.

“Concede perpetuidade à sepultura n.º 126, Quadra e, do Cemitério de Engenheiro Pedreira”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVA A SEGUINTE

L E I:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura n.º 126, Quadra E, do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de JOÃO MARIANO FERREIRA.

Art. 2º - À família de JOÃO MARIANO FERREIRA, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japeri, 25 de Fevereiro de 2003.

Paulo F. Saudades
PAULO FÉLIX SAUDADES
VEREADOR

LIDO NO EXPEDIENTE

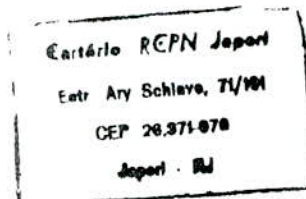
Em 20 / 02 / 2003

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO

Em 11 / 03 / 2003

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO

Em / /



CARTÓRIO DE JAPERI - 6.º DISTRITO DA COMARCA DE NOVA IGUAÇU-RJ
CERTIDÃO DE ÓBITO

O oficial Vera Lúcia Guimarães Arruda - Responsável p/ Expediente

CERTIFICO que as fls. 134 do livro n.º C - 16 de registro de óbito foi laurado o termo sob n.º 9358 do óbito de ***/JOÃO MARIANO FERREIRA/***

falecido aos 16 de FEVEREIRO de 2003 às 11 horas e 59 minutos,
no domicílio, em Engenheiro Pedreira, neste Município/
do sexo: masculino/ Profissão: *servente*/ Com 67 anos de idade,
ESTADO CIVIL: *casado* com MARIA RABELO FERREIRA/
Natural Rio de Janeiro/
Residente na Rua Emery, 165 - Engenheiro Pedreira - Japeri-RJ/

Filho de JOÃO MARIANO FERREIRA & MARIA DE SOUZA BARRETO/
Sendo o atestado firmado pelo Dr. EDNEI MONTEIRO ALBERTONI/
que deu como causa da morte: *Causa indeterminada; constipação intestinal crônica;*
cardiopatia hipertensiva; acidente vascular encefálica; diabetes mellitus; ex-alcoolatra
- ex-tabagista/

Lugar do enterramento: CEMITÉRIO DE Eng. Pedreira .:..:

Deixa filhos? *Sim, 08 filhos/.*

Deixa bens? *não.* Fez testamento? *xxxxxxxx*

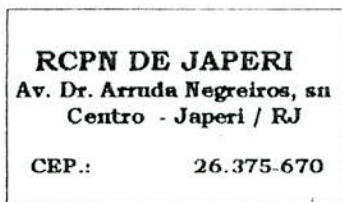
Era eleitor? *sim/* FOI DECLARANTE: *CARMINDA DE JESUS RABELO MORONNI/*

OBSERVAÇÕES : Documentos do obituado(a): *Identidade do IFP. n.º 11911364-5; NB.*
118.417.248-7.

O referido é verdade e dou fé.

Japeri -RJ, 17 de fevereiro de 2003.

Maria Vera Lúcia Guimarães Arruda
OFICIAL



Moisés Braz Santos
AUX. JUDICIÁRIO
MAT. 01724839
PODER. JUDICIÁRIO



RECONHECIMENTO DE FIRMA: 11º OFÍCIO DE NOVA IGUAÇU
OU 1.º OFÍCIO-PARACAMBI - AV. CEL. OTHON, 370 - CENTRO

1ª Via

**TELEMAR**

100% brasileira

TELEMAR NORTE LESTE S/A
CNPJ: 33.000.118/0001-79
RUA GENERAL POLIDORO, 99INSCRICAO ESTADUAL: 81.680.469
4. ANDAR RIO DE JANEIRO - RJ CEP 22280-001

NOTA FISCAL - FATURA DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES

Número 124705198 Pág. 1/1
Emissão 22/01/2003 Conta JANEIRO/2003Modalidade Serviço: LOCAL
Tipo Terminal: RESIDENCIAL
Plano Serviço: LOCAL BASICO

Assinante GERAIS

JOAO MARIANO FERREIRA FILHO
RUA EMERY, 166SION
ENGENHEIRO PEDREIRA-RJ
26311-000

LOCAL	TELEFONE	CJ	SU	Ciclo - AE
08133	3691-1291	0	2	09 19

LOCALIDADE: ENG PEDREIRA

Ident. Débito Automático: 022008652248

CPF / CNPJ 00007384619700

Inscrição Estadual:

POSTAGEM: 28/01/2003 SEQ:

No ORDEM:

Endereço Telemar para Devolução

RUA CORREA VASQUES, 69 AN6

RIO DE JANEIRO

31 DDD desse Brasil

Aviso Importante -> Ligação Local Telemar - Menos de R\$ 0,08 cada pulso de 4 minutos. Acréscimo de tributos de até R\$ 0,04.

PAGINA	TELEFONE	TELEFONE	HORARIO	DURACAO	VALOR	ICM3
LINHA	ORIGEM	CHAMADO	HH:MM:SS	HH:MM:SS		%
DATA	N. DOCUMENTO	TARIFAS	QUANTIDADE			
PRESTADORA TELEMAR						
0001/01	22/01/2003	ASSINATURA USO RESIDENCIAL	JAN/2003		27,52	30
0001/02	22/01/2003	IDENT CHAM/SIG ME/CONF/CHAM ESP			1,97	30
0001/03	30/12/2002	JUROS DE MORA	CONTA 11/2002		0,40	00
0001/04	30/12/2002	MULTA POR ATRASO DE PAGAMENTO	CONTA 11/2002		0,80	00
0001/05	24/12/2002	VC1 RIO DE JANEIRO	NORMAL	9693-0607 12:40:39 00:02:00	1,01	25
0001/06	29/12/2002	VC1 RIO DE JANEIRO	REDUZID	9727-4875 11:22:11 00:00:30	0,17	25
0001/07	18/01/2003	VC1 RIO DE JANEIRO	REDUZID	9727-4875 21:15:20 00:01:00	0,38	30
0001/08	18/01/2003	VC1 RIO DE JANEIRO	REDUZID	9727-4875 13:35:28 00:00:35	0,22	30
0001/09	18/01/2003	VC1 RIO DE JANEIRO	NORMAL	8848-5194 14:06:35 00:00:30	0,27	30
0001/10	18/01/2003	VC1 AREA RIO DE JANEIRO	REDUZID	9356-5251 17:25:16 00:06:18	2,41	30
		TOTAL			35,15	



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 005/2003

AUTOR: Paulo Félix Saudades

Designo Relator o Vereador

Ee EM / /

Élio PRESIDENTE

O Projeto em tela de autoria do Paulo Félix Saudades, cuja ementa é: "Concede Perpetuidade à Sepultura 126, Quadra E, do Cemitério de Engenheiro Pedreira".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infrigência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, / /

Ee RELATOR

Antônio MEMBRO

maria MEMBRO